



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Mocambo		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Mocambo, em Marco, e autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749844-0	PARECER Nº 0302/2012	APROVADO EM: 26.03.2012

I – RELATÓRIO

Maria Verônica de Carvalho, diretora do Centro de Educação Infantil Mocambo, instituição sediada no Distrito Mocambo, Bairro Coração de Jesus, Marco, Censo 23007567, mediante o processo nº 11749844-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0513/2011, da Assessora Técnica Vera Lúcia Tavares Moreno, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação Infantil Mocambo, em Marco, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE